



Valide aqui este documento



O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no de número DOIS de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula
74.221

ficha
1

de São Bernardo do Campo

Santog

Em 16 de maio de 1995.

IMÓVEL : Apartamento nº. 52, localizado no 5º andar, do EDIFÍCIO ILHA DE ELBA, situado à Av. Getúlio Vargas, nº. 1.790, Bairro Baeta Neves, com a área útil de 108,54m²., área comum de 88,922m²., totalizando a área construída de 197,462m²., equivalente a uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 3,0302%, correspondente a 28,484m². A esse apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga dupla indeterminada no 1º ou 2º subsolo, sujeito a atuação de manobrista. O prédio está construído em um terreno constituído pelos lotes nºs. 1 e 2, da quadra 40, do Bairro Baeta Neves, com a área de 940,00 metros quadrados.

PROPRIETARIA : CONSTRUTORA ENAR S/A., inscrita no CGC/MF. sob nº.54.872.551/0001-74, com sede à Av. Portugal, nº. 1337, em Santo André, SP.

REGISTRO ANTERIOR : Registro nº.5, de 09/04/1992, feito na Matrícula 55.487.

O Escrevente Autorizado,

(Anselmo Marcos Mendes)
(ANSELMO MARCOS MENDES)

Av.1, em 16 de maio de 1995.

Conforme registro nº. 10 e averbações nºs. 11, 12 e 13, feitos na Matrícula nº. 55.487, o imóvel encontra-se onerado com hipoteca a favor do BANCO BRADESCO S/A.

O Escrevente Autorizado,

(Anselmo Marcos Mendes)
(ANSELMO MARCOS MENDES)

R.2, em 30 de novembro de 2007.

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 29 de outubro de 2007, pelo MMº Juiz do Trabalho da 5ª Vara Trabalhista desta Comarca, Dra. Meire Iwai Sakata, extraído dos autos do processo nº 1992/06, constando como exequente a FAZENDA NACIONAL, e como executada CONSTRUTORA ENAR S.A., anteriormente qualificada, com endereço na Avenida Portugal, nº 1337, Bela Vista, na cidade de Santo André/SP, é feito este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, pelo valor de R\$23.753,26 (02/10/2006), figurando JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA, comerciante, portador da Cédula

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H82AA-LZ4EY-7AFJS-U245E>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

matricula
74.221

ficha
1
verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

de Identidade RG nº 5.538.478, inscrito no CPF/MF sob nº 818.049.628-72, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, nº 1.790, apartamento nº 52, Baeta Neves, nesta cidade:

O Escrevente,


FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

O Oficial,


ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA

AV.3, em 16 de junho de 2008.

Conforme Ofício nº 680/2008, expedido aos 02 de junho de 2008, pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal desta Comarca, Cristiane Junko Kussumoto Maeda, extraído dos autos nº 2008.61.14.002345-8, Carta Precatória (Execução Fiscal nº 2001.61.26.012828-9 e apenso que tramita na 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André/SP), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em face da CONSTRUTORA ENAR S.A., anteriormente qualificada, SÔNIA MARIA MOURA CHIPARI, CPF/MF nº 048.477.078-00, com endereço na Rua Laura, nº 678, apartamento nº 161, Centro, na cidade de Santo André/SP, e SÉRGIO ITIRO NAKAKURA, CPF/MF nº 949.576.308-87, com endereço na Rua Vigário Albernaz, nº 750, apartamento nº 74, Vila Gumercino, na cidade de São Paulo/SP, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, pelo valor de R\$46.437,85 (08/2006), constando como Juiz do feito o Dr. Uilton Reina Cecato, e figurando José João Oliveira, RG nº 5.538.478, CPF/MF nº 818.049.628-72, como depositário do bem penhorado.

O Escrevente Autorizado,


FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

Av.4, em 13 de dezembro de 2013.

Nos termos do comunicado publicado pela Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, em 13 de novembro de 2013, Protocolo nº 201311.1218.00018910-IA-790, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Processo nº 00039882820014036126, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CONSTRUTORA ENAR S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.872.551/0001-74, conforme registro nº 6.739 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

Continua na Ficha N.º 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H82AA-LZ4EY-7AFJS-U245E>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula

ficha

74.221

2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Bernardo do Campo - SP

Em 13 de dezembro de 2013

O Escrevente Autorizado,

Eduardo Marino Cavallieri
EDUARDO MARINO CAVALHIERI

Av.5, em 25 de fevereiro de 2015.

Prenotação nº 438601, de 12 de fevereiro de 2015.

Nos termos do comunicado publicado pela Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, em 19 de novembro de 2014, Protocolo nº 201410.1717.00041066-IA-300, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 3ª Vara Federal de Santo André, Processo nº 00053012420014036126, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CONSTRUTORA ENAR S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.872.551/0001-74, conforme registro nº 6.972 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

Eduardo Marino Cavallieri
EDUARDO MARINO CAVALHIERI

Av.6, em 01 de novembro de 2016.

Prenotação nº 465733, de 10 de outubro de 2016.

Pela carta precatória expedida aos 16 de agosto de 2016, pela MMª Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Santo André, SP, Dra. Eliane Mitsuko Sato, extraída dos autos da ação de execução fiscal nº 0005029-30.2001.403.6126, movida pela FAZENDA NACIONAL contra a proprietária CONSTRUTORA ENAR S/A e SÔNIA MARIA MOURA CHIPARI, anteriormente qualificadas, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, pelo valor de R\$28.494,97 (19/11/2015), figurando como depositária, Fabiana Cusato, leiloeira oficial, RG 16.405.913-1 e CPF 195.267.018-79.

O Escrevente Autorizado,

Márcio Antonio Filinto
MÁRCIO ANTONIO FILINTO

Av.7, em 03 de maio de 2017.

Prenotação nº 474.498, de 24 de abril de 2017.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H82AA-LZ4EY-7AFJS-U245E>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H82AA-LZ4EY-7AFJS-U245E>

matrícula

74.221

ficha

2

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Nos termos do Ofício nº 264/2017, expedido aos 06 de abril de 2017, pela MMª Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Santo André/SP, Dra. Karina Lizie Holler, extraído dos autos nº 0012828-27.2001.403.6126 (antigo nº 2001.61.26.012828-9), procedo à presente averbação para constar que fica CANCELADA a PENHORA averbada sob o nº 3 desta matrícula, restando o imóvel livre da referida constrição.

A Escrevente Autorizada,

THAIS CRISTINA CARDOSO BATISTA

AV.8, em 29 de julho de 2019.

Prenotação nº 512.092, de 17 de julho de 2019.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 16 de julho de 2019, pelo Escrevente do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Osasco/SP, Sr. Edson Luis Ribeiro, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 0005498-56.2005.8.26.0405, constando como exequente o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, e como executados a ENAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 43.304.534/0001-14; FABRIZIO CHIPPARI, CPF/MF nº 161.324.078-39; PATRIZIA CHIPPARI, CPF/MF nº 161.324.118-60; MAURIZIO CHIPPARI, CPF/MF nº 116.846.708-02; SONIA MARIA MOURA CHIPPARI; SERGIO ITIRO NAKAKURA e a CONSTRUTORA ENAR S/A, estes últimos anteriormente qualificados, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 74.217, 74.218 e com os direitos de promitente vendedor da matrícula nº 74.233, todas desta Serventia, com valor da dívida de R\$49.564.938,67, e figurando a coexecutada Construtora Enar S/A como depositária dos bens penhorados.

O Escrevente Autorizado,

MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

Av.9, em 05 de fevereiro de 2020.

Prenotação nº 522.020, de 29 de janeiro de 2020.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 12 de dezembro de 2019, Protocolo nº 201912.1218.01020874-IA-060, referente ao Processo nº 00102318520014036126, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região - 3ª Vara Federal da

Continua na Ficha Nº 3



Valide aqui este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula
74.221

ficha
3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 05 de fevereiro de 2020

Comarca de Santo André/SP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CONSTRUTORA ENAR S/A - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.872.551/0001-74, conforme registro nº 7.863 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia. Selo Nº: 1223173E10000AV9M74221201

O Escrevente Autorizado,

GABRIEL OLIVEIRA BRITO

Av.10, em 20 de janeiro de 2022.

Prenotação nº 555.546, de 30 de novembro de 2021.

Em cumprimento ao Mandado expedido aos 08 de outubro de 2021, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, Dra. Claudia Guimarães dos Santos, extraído dos autos dos Embargos de Terceiro Cível - Penhora/Depósito/Avaliação, processo nº 1022010-80.2020.8.26.0564, procedo a presente averbação para constar que fica CANCELADA a PENHORA averbada sob o nº Av.8 nesta matrícula, restando o presente imóvel livre da referida constrição. Selo Nº: 122317331000AV10M7422122E

O Escrevente Autorizado,

DANIEL DE SANTANA BORGES

AV.11, em 02 de junho de 2023.

Prenotação nº 583.699, de 15 de maio de 2023.

Em cumprimento ao r. Ofício expedido aos 12 de maio de 2023, assinado digitalmente pela MMª Juíza Federal respondendo pela 3ª Vara Federal de Santo André/SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Dra. Karina Lizie Holler, extraído dos autos da Execução Fiscal, processo nº 0005029-30.2001.4.03.6126, procedo esta averbação para constar que fica CANCELADA a PENHORA objeto da AV.6, nesta matrícula, restando o imóvel livre da referida constrição. Selo Digital n. 1223173E1000074221001123B.

O Escrevente Autorizado,

FELIPE ZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

-Continua no verso-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H82AA-LZ4EY-7AFJS-U245E>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

matrícula
74.221

ficha
3
verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Av.12, em 31 de julho de 2023.

Protocolo CNIB 202307.2714.02804550-MA-030.

Nos termos da ordem de cancelamento emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 27 de julho de 2023, Protocolo nº 202307.2714.02804550-MA-030, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André/SP, Processo nº 00053012420014036126, procedo esta averbação para constar a LIBERAÇÃO do Imóvel objeto desta matrícula da indisponibilidade mencionada na Av.5, que recaiu sobre o bens de CONSTRUTORA ENAR SA, anteriormente qualificada, estando o imóvel objeto desta matrícula livre da referida constrição. Selo Digital n. 1223173E10000742210012239

O Escrevente Autorizado,

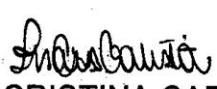

PEDRO MANESFUL NASCIMENTO DA SILVA

Av.13, em 11 de março de 2024.

Prenotação nº 599.508, de 21 de fevereiro de 2024.

Nos termos da r. decisão judicial com força de ofício proferida aos 16 de janeiro de 2024, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, Dr. Silas Dias de Oliveira Filho, nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, processo nº 0014976-63.2004.8.26.0554, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ARRECADADO na FALÊNCIA da proprietária CONSTRUTORA ENAR S/A, anteriormente qualificada, constando como administrador da massa falida o Dr. Ricardo Augusto Requena, com endereço da Avenida São Valério, nº 115, Jardim Guedala, na cidade de São Paulo/SP. Selo Digital n. 1223173E10000742210013245

A Escrevente Autorizada,


THAIS CRISTINA CARDOSO BATISTA

CERTIFICO E DOU FE, ABRANGENDO APENAS E TAO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATE A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H82AA-LZ4EY-7AFJS-U245E>

Assinado digitalmente por MARIANA GOULARTE SANTOS OLIVEIRA - ESCRIVENTE - 17/09/2024 às 11:14:48

Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO 17 de setembro de 2024
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Pedido: 882903
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 1223173C3882903001422124M
Ao Municipio R\$ 0,86	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...: R\$ 2,03	
Total.....: R\$ 70,44	

